Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.050, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Reconhece a AERTE como Entidade Civil Representativa da classe dos Transportadores Escolares do Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 38 da Lei n.º 5.601/2014,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecida, como Entidade Civil Representativa da Classe dos Transportadores Escolares do Município de Erechim, a Associação Erechinense dos Transportadores Escolares de Erechim – AERTE.

Parágrafo único. A entidade, citada no caput deste artigo, deverá representar um mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 01(um) dos transportadores escolares autorizados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Junho de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.